



PROCESSO Nº.: 009/2025

INEXIGIBILIDADE Nº.: 006/2025

1. DO OBJETO:

Referente contratação de show musical da banda “Pop Tok”, para o evento Carnaval 2025.

2. DO VALOR:

O valor total da presente contratação é de R\$ 7.000,00(sete mil reais).

3. DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora é FABRICIO LUIS RICORDI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.700.031/0001-98.

4. DA JUSTIFICATIVA:

O Carnaval local é uma celebração histórica e cultural, enraizada na tradição da comunidade. Com uma história que remonta a décadas, este evento se destaca como uma atração turística imperdível, oferecendo quatro dias de festividades que encantam moradores e visitantes, fomentando ainda o entretenimento e a economia local.

O Carnaval atrai um grande número de visitantes, gerando demanda nos estabelecimentos locais de hospedagem, restaurantes e comércio em geral, onde mais de 20.000 (vinte mil) pessoas comparecem anualmente ao Sambódromo Sebastião Antônio da Silva – Terreirão do Samba, sendo ainda um evento constante no calendário oficial de eventos de Monte Santo de Minas, conforme Lei Municipal n. 2.089 de 31 de outubro de 2017. Além disso, o evento inclui o desfile das quatro escolas de samba locais: Escola de Samba do Braz, Escola de Samba Unidos do Boas Novas, Grêmio Recreativo Escola de Samba Anastácia e Sociedade Recreativa Belém. Para enriquecer ainda mais a celebração do carnaval local, é imprescindível a contratação de bandas e shows artísticos, proporcionando entretenimento adicional e contribuindo para o sucesso festivo do evento.

Com uma trajetória sólida e crescente, a Banda Pop Tok é uma excelente opção para agregar valor ao Carnaval de Monte Santo de Minas. Formada em 2015 e idealizada por Fabrício Ricordi, a banda traz consigo uma vasta experiência adquirida em grandes projetos, como a Banda Gênese, Banda Conexão Nacional e Banda Lemon. Esta bagagem musical se reflete na qualidade e energia das apresentações da Pop Tok, que têm conquistado o público em diversas regiões do Brasil, especialmente no Sul de Minas e no estado de São Paulo. A banda Pop Tok se destaca pela sua versatilidade e pela capacidade de atender a diferentes tipos de eventos.

Seu repertório dinâmico e eclético, que vai desde o rock até o axé, com sucessos atemporais e hits da atualidade, garante uma performance contagiante para públicos de todas as idades. Além disso, a banda já tem experiência consolidada no cenário de carnavais, sendo um dos principais nomes de Muzambinho por três anos



consecutivos. Com a forte interação com o público e a qualidade de suas apresentações ao vivo, a Pop Tok transforma cada evento em uma experiência única. Sua presença no Carnaval 2025 certamente irá enriquecer a programação, atrair mais turistas e gerar maior visibilidade para o evento, impactando positivamente a economia local. A Banda Pop Tok, com sua energia vibrante, repertório diversificado e carisma, é a escolha perfeita para garantir momentos inesquecíveis no Carnaval de Monte Santo de Minas. Sua contratação é uma aposta certa para elevar ainda mais a animação e o sucesso do evento.

A contratação será realizada por meio de empresa especializada do ramo, possuindo toda a documentação regularizada. Passamos a legalidade de contratação, a qual encontra amparo no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, sendo inexigível a licitação no caso de inviabilidade da competição, no qual dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (grifo nosso)

Para justificativa do preço, juntamos notas fiscais de prestação de serviços em outros órgãos públicos, comprovando que o valor do show está dentro do valor de mercado.

Em resumo, a contratação da Banda Pop Tok é uma escolha acertada para o Carnaval 2025 de Monte Santo de Minas, e temos a convicção de que sua atuação contribuirá significativamente para o sucesso deste evento tão importante para nossa comunidade e região.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação se fundamenta no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Monte Santo de Minas, 21 de janeiro de 2025.